



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*7 Semt.
Atribuição pelo Sr. Deputado
20.05.2010
[Signature]*

[Handwritten initials/signatures]

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os deputados regionais, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora:

*Aprovado por maioria
20.05.2010
[Signature]*

Anexo I

1. Definição do indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) - o nível diurno-entardecer-nocturno L_{den} , em decibel [dB(A)] é definido pela seguinte fórmula:

$$L_{den} = 10 \times \log \left[\frac{14 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 2 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}}}{24} \right], \text{ em que as variáveis são}$$

determinadas da seguinte forma:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) O período diurno corresponde a **quatorze** horas (das 7 às 21 horas), o período do entardecer a **duas** horas (das 21 às 23 horas) e o período nocturno a oito horas (das 23 às 7 horas);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...).
- 2. (...).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3. (...).

Horta, 19 de Maio de 2010

Os Deputados Regionais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2086 Proc. Nº 102
Data:	10/05/20 Nº 31/2009